DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.272, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Institui outubro o mês Municipal de conscientização e alerta às mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do Câncer de Mama".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município, o mês de outubro, como o mês municipal de conscientização e alerta às mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama.

Art. 2º. As ações municipais realizadas no mês de outubro serão denominadas outubro rosa, como já é internacionalmente conhecido.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de dezembro de 2014.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PL de autoria da Vereadora Marli Vale, republicada em 13/10/2020, por erro material na Redação Final do Projeto de Lei.

Portarias

PORTARIA Nº 7.451, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre férias prêmio de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio à Servidora Municipal, conforme relação abaixo:

- Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

• Patrícia Chamon Pereira Moura, Fisioterapeuta, período aquisitivo: 01/05/2010 a 30/04/2015, com gozo em 13/10/2020 a 11/11/2020.

• Vanda Moreira Barbosa, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 24/04/2011 a 07/05/2016, com gozo em 13/10/2020 a 11/11/2020.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.455, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Gilmar Alves de Oliveira, matrícula n°. 79.183-9, como fiscal do Contrato n° 232/PMM/2020, Processo Licitatório n° 122/PMM/2020, Pregão Presencial n° 92/PMM/2020, objeto – Aquisição de Peças de Granito e acessórios destinados às instalações sanitárias do Palácio da Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.456, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n° 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO o requerimento R-16.047, protocolado em 13 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 13 de outubro de 2020, a servidora Ana Maria Costa Silva, matrícula n° 70.970-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aposentadoria.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "e" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.458, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.848, protocolado em 07 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Tinim Henrique Garcia, matrícula n°. 60.107, a partir de 26 de março de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PORTARIA N° 7.459, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.839, protocolado em 03 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que a servidora se encontra afastada para exercício de cargo público de provimento em comissão, recebendo o vencimento do respectivo cargo, não fazendo jus a "Diferenças Retroativas" do período aquisitivo de 29/03/2015 a 26/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Rafaela do Carmo Alves Santos, matrícula n°. 70.934, a partir de 26 de março de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.461, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente por Agente Politico em gozo de férias regulamentares".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria n.° 7.438 de 29 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Fernando César Fonseca, Subsecretário de Administração – Matrícula n.° 77.463-4 para responder interinamente pelas funções de Fabiano de Almeida Ferreira, Chefe de Gabinete – Matrícula n.° 78.974-2, afastado para gozo de férias regulamentares no período de 15/10/2020 a 15/11/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 15 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Subsecretário de Desenvolvimento Urbano, Francisco José Santos Alves, torna público que em 06 de outubro de 2020, o requerente abaixo identificado solicitou Dispensa de Licenciamento Ambiental: Madeireira Turmalina Indústria e Comércio Eireli; Atividade: Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira – CNPJ: 01.972.343/0001-80 – Matozinhos/MG – PA/ Nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

2020/00/0012.

Matozinhos, 15 de outubro de 2020.

Francisco José Santos Alves

Subsecretário de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal de Matozinhos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 132/PMM/2020, Pregão Presencial 100/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Fornecimento de balaústre de concreto estilo príncipe e canaletas meia cana de concreto para ser instalados no Mercado Municipal, nas quantidades, e condições descritas no Edital e seus anexos, com abertura para o dia 27/10/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 135/PMM/2020, Pregão Presencial 103/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de Bica Corrida Suja, com densidade de 1,6 m³ a ser utilizada na manutenção de ruas e avenidas no Município de Matozinhos/MG, nas qualidades, quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, com abertura para o dia 28/10/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 139/PMM/2020, Pregão Presencial 107/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Gradil e Portões destinados a permitir e delimitar o acesso de veículos no Mercado Municipal de Matozinhos, nas quantidades e condições descritas no anexo IV, com abertura para o dia 29/10/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG – Processo Licitatório 118/PMM/2020, Tomada de Preço 15/PMM/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de instalação e montagem elétrica e SPDA do Mercado Municipal, no município de Matozinhos, conforme especificações do presente edital, projeto elétrico detalhado, projeto de SPDA, gerenciamento de risco, memórias de cálculos, memorial descritivo, ART, planilha de custos, cronograma físico financeiro e anexos. A Comissão de Licitação, obedecendo ao critério de julgamento determinado no Instrumento Convocatório, qual seja, menor preço global, declara como vencedora do presente certame licitatório, a seguinte licitante proponente: BHZ Construtora Eireli que irá executar os serviços ao valor global de: R$ 129.177,59 (cento e vinte e nove mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Ciente as empresas do prazo de interposição de recurso administrativo concedido pelo artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, caso queiram. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.